SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 10 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2437

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cantá - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/07/2025 a Câmara realizará a presente Dispensa de Licitação n° 006/2025 para "Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de escritório/ expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cantá/RR"

Para tanto, convoca as empresas interessadas, o edital e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail: cplcamaramunicipalcanta@gmail.com ou no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cantá a partir das as 8hrs do dia 10/07/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Canta - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

Cantá – RR, 09 de julho de 2025.

VICENTE FREITAS DE AMORIM JUNIOR
Presidente da Comissão Permanete de Licitação
Resolução N° 005/2025

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:EC05377B

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
RESOLUÇÃO ADM. Nº022/2025/GAB/CMN

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado da Câmara Municipal de Normandia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a senhora **NILVA LEITE PEREIRA**, CPF: **670.004.792-72**, da função de **Assessoria Especial** desta Câmara Municipal.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia-RR, 09 de Julho de 2025

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente – CMN

Publicado por:
Carlos Alberto Alexandre Barreto
Código Identificador:D1E2C715

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
RESOLUÇÃO ADM. Nº023/2025/GAB/CMN

Dispõe sobre a nomeação de Assessoria Especial da Câmara Municipal de Normandia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a senhora **LENICE DE SOUZA PAULINO, CPF: 703.250.132-09**, na função de Assessoria Especial, desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia-RR, 09 de Julho de 2025

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente – CMN

Publicado por:
Carlos Alberto Alexandre Barreto
Código Identificador:E6880911

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – SMECEL – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.**
CONTRATADA: **M. M. DE SOUZA - ME.**
CONTRATO **Nº 024/2023.**
OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA."
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 12 (Doze) meses**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 13/09/2024 à 13/09/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 13/09/2025.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:4753AC43

CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:

AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica **CASA DAS CHAVES SERVICOS E COMERCIO LTDA**, **CNPJ: 04.245.998/0001-45**, no valor de **R$ 15.315,00** (quinze mil e trezentos e quinze reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES PARA FECHADURAS, REPOSIÇÃO DE REFIL, TROCA DE BORRACHA, CONSERTO DE FECHADURAS E ABERTURA DE CILINDROS DE PORTA E DE AUTOMÓVEIS.

A RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 006/2025 com Fundamento Legal no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21 em razão do valor, pela vigência de 12 (doze) meses.

Normandia/RR, em 09 de julho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:8FD15DD5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 – SEMDES/PMR
CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES do Município de Rorainópolis (RR),** sediada na BR – 174, Gentil Carneiro Brito, Quadra 30, Lote 04 – Rorainópolis (RR), CEP 69373-000. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL FEMININO E ENXOVAL PARA BEBÊ, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO PACOTINHO DE AMOR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. **CONTRATADA**: **NORTE TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 97.535.305/0001-30**, com sede na **Rua Ulisses Guimaraes, 2686, Cidade Nova, Rorainópolis (RR) – CEP 69.373-000 –** vencedora nos LOTES: **LOTE 01**, valor de R$ 48.132,00 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS); **LOTE 02**, valor de R$ 154.039,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: Recurso Próprio.

Rorainópolis (RR), 07 de julho de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:3CFEC9DC

CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO: N° 923556/2021/DPCN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR)
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ sob o Nº 06.175.100/0001-35
PROCESSO N° 164/2023 – CL
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e da execução ao Contrato nº 164/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de junho de 2025 a 20 dezembro 2025. Contrato original celebrado entre as partes em 02/02/2024. **CONVÊNIO N° 923556/2021/DPCN - REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).**
Vigência: 23 de junho de 2025 a 20 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura: 23/06/2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:D7FE2F13

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – SEMED/PMR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, BEM COMO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS (RR).
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), designado por meio do Decreto Municipal nº 006/2025, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do **Pregão Presencial SRP nº 008/2025 – SLC**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Após análise da documentação apresentada pelas licitantes, foi constatado que: a empresa **ARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.739.519/0001-24**, classificada em 3º lugar na etapa de lances, para o LOTE I, encontra-se, **HABILITADA**, por ter atendido integralmente as exigências do Edital e do Termo de Referência.
A empresa **M. DO N PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.002.011/0001-03.** classificada em 3º lugar na etapa de lances, para o LOTE II, encontra-se **HABILITADA**, por ter atendido integralmente as exigências do Edital e do Termo de Referência.
Nos termos da alínea "c", inciso I, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da

publicação deste comunicado, para interposição de eventuais recursos, sendo assegurado igual prazo para apresentação de contrarrazões, caso haja manifestação tempestiva.
Os autos do processo estarão disponíveis para vistas dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), localizado na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51 – Centro – Rorainópolis (RR), durante o horário de expediente das 8 às 12h e das 14h às 18h.
Rorainópolis (RR), 09 de julho de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:AACA2D2D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de contratação, torna público para aos interessados, a CONTINUIDADE AO CERTAME, em retornar a sessão, para iniciar a etapa de lances, concernente ao processo CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2025, cujo objeto é a "ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA NAS COMUNIDADES PÉ DA SERRA, PÓPO, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MORIÁ I, MONTE MORIÁ II, XIMARALL, MILHO, MACUQUEM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAGE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ – CONVÊNIO Nº 937160/2022". A Comissão de Contratação decide tornar público que a continuidade da licitação será dia 14/07/2025 as 10:00 hrs (horário local), na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Cici Mota, S/N, Centro Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 09 de julho de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A9A1CC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO EMERGÊNCIAL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

DECRETO Nº 024 DE 09 DE JULHO 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor BENISIO ROBERTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608/2012, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que o município foi atingido por chuvas intensas que fazem parte de um padrão climático recorrente no período do inverno amazônico, com volumes pluviométricos acima da média histórica, provocando inundações, transtornos as infraestruturas de mobilidade pontes e estradas nas vicinais Caracanã, Mutum, Caju e Água fria. As fortes chuvas ocorridas neste período tem afetado comunidades do polo ingaricó , Serra do sol, Área única, Arikamã, Awendei, Baixo Mapae, Kumaipa, Manalai, Kumaipa, Marasue, Pamak, Paranã, Pereimeitei, pipi, Sauparú, e a vicinal Caracanã, com a população estimada 5.611 pessoas, Água fria com a população aproximadamente 990 pessoas e Mutum com a população atingida 1733 pessoas, causando inundações, isolamento de comunidades dificultando o acesso, a captação de agua potável para consumo, causando inundações, e também a perda de produtos agrícolas, danificando plantações das comunidades rurais.

CONSIDERANDO que o auto índice de precipitações na região, conforme registros do INMET, que estimou durante o período dos últimos 90 dias uma estimativa entre 900 e 1000 milímetros de chuva;

CONSIDERANDO que em decorrência do descrito acima, foi registrado grandes danos às infraestruturas básicas de mobilidade da população municipal, danificando pontes e estradas, causando isolamento de algumas comunidades indígenas e, em outros casos, dificuldades extremas de deslocamento;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO 01/2025 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no qual é favorável pela decretação de Situação de Emergência de Nível II.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas, Código Cobrade: 1.3.2.1.4**,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento no art. 75, inciso VIII e § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, bem como as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a recontratação da mesma empresa e a prorrogação dos contratos celebrados com fundamento neste dispositivo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, Uiramutã/RR 09 de julho de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PARECER TÉCNICO Nº. 001/2025

Uiramutã, 08 de julho de 2025.

Assunto: Decretação de situação de anormalidade

INFORMAÇÕES GERAIS
O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

O município de Uiramutã, localizado no extremo norte do estado de Roraima, faz fronteira com a Guiana e a Venezuela, e é reconhecido por abrigar o ponto mais setentrional do Brasil. Possui uma vasta extensão territorial de aproximadamente 8.065 km², com uma população estimada em cerca de 15.571habitantes (estimativa IBGE para 2024), distribuída majoritariamente em comunidades indígenas.
A área é caracterizada por relevo acidentado, com serras e planaltos, e é cortada por diversos rios e igarapés, com destaque para o Rio Maú, Rio Wailã e afluentes do Rio Cotingo, que se tornam críticos durante o período chuvoso. O clima é equatorial úmido, com um período de chuvas intensas concentrado entre os meses de abril e agosto, conhecido como inverno amazônico.
Uiramutã é composto por uma maioria populacional indígena, pertencente principalmente às etnias Macuxi e Taurepang, e grande parte do seu território está inserido na Terra Indígena Raposa Serra do Sol. O município possui infraestrutura limitada, com difícil acesso por vias terrestres (não possui vias pavimentadas) que ficam intransitáveis durante as cheias, agravando o isolamento de comunidades.
A economia local baseia-se em atividades de subsistência, como a agricultura familiar, pesca e produção artesanal. O acesso a serviços de saúde, educação e transporte é restrito, especialmente nas áreas rurais e indígenas. A vulnerabilidade social e geográfica do município torna-o altamente suscetível aos efeitos de desastres naturais, especialmente os decorrentes de chuvas intensas e inundações, o que exige uma pronta e coordenada resposta do poder público.

Informações Gerais			
UF: Roraima	Município(s): Uiramutã		
Código Cobrade: 1.3.2.1.4	Tipo: Chuvas Intensas	Data: 07/07/2025	Hora:

EFEITOS DO DESASTRE
Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

Danos Humanos:
As fortes chuvas ocorridas neste período tem afetado comunidades do polo ingaricó , Serra do sol, Área única, Arikamã, Awendei, Baixo Mapae, Kumaipa, Manalai, Kumaipa, Marasue, Pamak, Paranã, Pereimeitei, pipi, Sauparú, e a vicinal Caracanã, com a população estimada 5.611 pessoas água fria com a população aproximadamente 990 pessoas e mutum com a população atingida 1733 pessoas, causando inundações, isolamento e perda de produtos agrícolas, e isolamento de comunidade dificultando o acesso, a captação de agua potável para consumo.
Danos Materiais:
Conforme PARECER Nº 0001/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura E Serviços, foram identificados danos em estradas do município, inclusive com pontos de interrupção total do tráfego e outros pontos onde a situação encontra-se em risco iminente de interrupção. Muitas pontes danificadas impedem o fluxo normal e apresentam riscos constantes. Segundo o parecer, a secretaria estima um prejuízo de R$ 2736349,94 com os danos causados pelas chuvas intensas.
Conforme RELATÓRIO DAS ENCHENTES, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o registro de precipitação pluviométrica acima da média para o período, causaram danos em muitas roças, que em sua grande maioria são comunitárias e de subsistência, trazendo perdas principalmente nas produções de milho e mandioca, bases da alimentação local, além de outras culturas como feijão, pimenta, abobora, banana, etc, chegando a um prejuízo estimado de R$1.100.000,00.
Conforme RELATÓRIO, de 24 de junho de 2025, a equipe de saúde SAMU/BRAVO 7 UIRAMUTÃ, relata muitas dificuldades em realizar atendimentos do serviço móvel de ambulância, devido as condições das vias danificadas pelas chuvas, da falta ou precariedade de pontes e necessidade de passar por dentro de cursos de água para atender a população.

Danos Ambientais:
Com a cheia do Rio Maú, as comunidades indígenas ribeirinhas Kumapai e Eren'Mutan Ken, que ficam em sua margem direita, tiveram suas fontes de água potável submersas pelas águas do rio.
AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS
Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.
Mobilização e Emprego de Recursos Humanos e Institucionais:
A Defesa Civil Municipal realiza entrega de água potável, com uso de caixa de água adaptada em veículo pick up, até a margem do Rio Maú e depois com uso de embarcação para acessar as comunidades. A Secretaria Estadual de Infraestrutura – SEINF/RR está trabalhando na recuperação de trechos danificados de estradas estaduais no município. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura E Serviços está realizando obras emergenciais para deixar a mínima trafegabilidade nas vias municipais.

Mobilização e Emprego de Recursos Materiais:
Para os trabalhos emergências a secretaria de obras e infraestrutura e serviços urbanos faz o uso de 01 caminhonete pick up 4X4,, uma retroescavadeira, uma caçamba fazendo os serviços paliativos, a defesa civil para atender a necessidade das comunidades próximas faz a distribuição de agua potável transportada em contêiner plástico adaptável, em comunidades de difícil acesso a prefeitura tem feito distribuição de embarcação de 7m com apenas três acompanhando de motor, neste período de solicitação de emergência 07 são acionados com frequência pela secretaria de administração
CONCLUSÃO
Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme as normas vigentes.
Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na Portaria nº 260/2022
É o parecer.

Uiramutã, 08 de julho de 2025.

JULIMAR SENA FERREIRA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Portaria n° 043/2025

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:C4229D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 538/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora KARLA JANINE RODRIGUES, da Função Gratificada de Diretora de Escola de Médio Porte da Escola Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:C54E146E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 539/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora JULIANA NATALY DUTRA CHAVIER, da Função Gratificada de Diretora de Escola de Médio Porte da Escola Municipal Indígena Amooko Davi de Souza, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:E80F8935

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO Nº 046/2025/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 046/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre critérios para a concessão de diárias no âmbito do Município de Alto Alegre (RR) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDOque o Município de Alto Alegre se localiza a 89 KM da capital, onde se concentra os órgãos Federais, Estaduais e demais entidades vitais para o bom funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDOque os arts. 57 e 63 da Lei nº 478/2024 prevê o pagamento de diárias ao servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, fará jus a adiantamento ou diária, para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diárias de viagem ao servidor que, se afastar do local de trabalho, a serviço da Municipalidade ou no interesse da Administração Pública, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o dia de partida e o de chegada, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção, observando-se os seguintes critérios:
I– valor integral quando o deslocamento exigir pernoite fora da sede ou localidade de exercício;
II– metade do valor:
a)quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
b)no dia do retorno à localidade de exercício;
c)quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem pelos organizadores do evento do qual participará o servidor ou pelo ente ou órgão municipal, ou federal de destino do servidor.
§ 1º. Os eventuais casos de prorrogação do prazo de afastamento deverão ser justificados e aprovados pelo Prefeito Municipal com expedição de nova Portaria.
§ 2º. Também fará jus ao recebimento de diárias o servidor que se deslocar para outros municípios para a participação de cursos, treinamentos, reuniões e outros eventos, desde que se relacionem aos interesses da municipalidade.
§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se a servidores federais e estaduais com vínculo funcional de lotação no Município de Alto Alegre (RR).

Art. 3º. Os valores das diárias estão estabelecidos na tabela abaixo, em vigor desde 2 de janeiro de 2024.

CARGO	VALORES EM REAIS E LOCAIS	
	Viagens fora do Estado	Viagens fora do Município e dentro do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 1.500,00	R$ 750,00
Secretários, Procuradores, Controlador-Geral, Administradores, Diretores, Coordenadores, Assessores, Funcionários com nível Superior, Presidente de Comissão, Agente de Contratação, Funcionários Federais e Estaduais à disposição do Município	R$ 1.000,00	R$ 300,00
Funcionários que recebem de um a dois salários-mínimos	R$ 750,00	R$ 150,00

Art. 4º.A solicitação de diárias deverá ser realizada, com antecedência mínima de **03 (três) dias** antes da data de início da viagem, podendo o Ordenador de Despesa, em caráter excepcional, autorizar a viagem solicitada em prazo inferior, desde que devidamente formalizada a justificativa.

Art. 5º. As diárias serão concedidas mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da publicação de Portaria.

Art. 6º. O deslocamento de servidores públicos municipais, comissionados e efetivos, para participação em congressos, cursos, seminários, fóruns, encontros e eventos de qualquer natureza dependem de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal antes da abertura do respectivo processo administrativo.

Art. 7º.O servidor que se afastar da respectiva sede de trabalho, para prestar assessoramento técnico direto ao Prefeito fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade assessorada.
Parágrafo Único. Entende-se por assessor o servidor com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem ou o servidor que desempenha atividade de assessoramento direto do Prefeito, devendo ser expressamente informado na solicitação das diárias.

Art. 8º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, até 48 (quarenta e oito) horas antes da viagem, nos valores fixados no art. 3º deste Decreto, excetoem casos de urgência, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento, devendo ser juntado documentos que comprovam a situação urgente.
§ 1º. As solicitações de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos

e feriados, serão expressamente justificadas e dependem de autorização da autoridade competente, após a aceitação da justificativa.
§ 2º. Serão de inteira responsabilidade do servidor, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

Art. 9º.A prestação de contas de diária fará parte integrante do processo de concessão e será prestada pelo servidor que recebeu a diária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do retorno da viagem, por meio do preenchimento do Relatório Individual de Comprovação de Diárias – Anexo I, devendo ser apresentado no mínimo os seguintes documentos:
Registro fotográfico no evento ou convite, ata de reunião, declaração emitida pela unidade administrativa organizadora do evento ou ainda outro documento oficial de participação em grupos de trabalho ou de estudos, de comissões ou assemelhados, em que conste nome do beneficiário como presente.
§ 1º. Deve conter no relatório de prestação de contas (Anexo I) a descrição das atividades realizadas.
§ 2º. Se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanar a prestação de contas, e após, apresentar para nova análise.
§ 3º. Em caso de comprovação de irregularidade insanável, a prestação de contas deverá ser reprovada e o servidor notificado para restituição das diárias recebidas por meio da autorização para desconto em folha de pagamento do valor apurado como irregular.
§ 4º. Serão restituídas pelo servidor em 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso, sob pena de desconto em folha de pagamento no mês subsequente ao da concessão da diária.
§ 5º. Serão também restituídas em sua totalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência do impedimento, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou em caso de cancelamento da viagem, sob pena de desconto em folha de pagamento no mês subsequente nos termos do § 3º.
§ 6º. Os Secretários Municipais são os responsáveis em acompanhar os prazos e notificar o servidor que deixar de cumprir o disposto no caput deste artigo ou não devolver os valores recebidos.
§ 7º. Não sendo apresentada a Prestação de Contas ou a devolução dos valores recebidos, o Secretário Municipal comunicará o fato ao Chefe do Poder Executivo, ficando suspensa novas concessões de diárias.

Art. 10.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 010/2018, de 1 de fevereiro de 2018 e Decreto 0059/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 09 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:0857D443

GABINETE
PORTARIA Nº. 394/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 394/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre o retorno às atividades laborais de Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1°. – Retornar a pedido, as suas atividades laborais o(a) Servidor(a) **FABIO LIMA ALBUQUERQUE,** Cargo de Agente Administrativo, Matricula 3227-1, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura**,** com retorno a partir do dia 02/07/2025.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 02 DE JULHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:143340B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

PORTARIA Nº 04/2025, de 08 de julho de 2025

NOMEAR MEMBROS, PRESIDENTE E VISE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGRUNÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN.

Wagner de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Munícipio de Alto Alegre-RR;

Conselheiros Governamentais
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Andréia de Jesus Cardoso
Suplente: Sandy Danyelle Santos Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Cleiton da Silva Costa
Suplente: Henrique Nascimento Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Francisco Gilliarde da Silva Santos
Suplente: Kethlen Ojeyme Costa Teixeira Villalba

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Charles Lopes de Oliveira
Suplente: Elionay Mesquita Pinheiro

Sociedade Civil
APAE
Titular – Erisvalda Pedroso
Suplente – Vanessa Bezerra

IGREJA CATÓLICA
Titular – Aurélia Príhodová
Suplente – Elveni Tavares

REPRESENTAÇÃO INDÍGENAS
Titular – Gleiciane Brito Rufino
Suplente – Railan Coelho da Silva

COOPERATIVA DOS TAXISTA
Titular – Levir Bezerra Lima
Suplente – Francisco Maciel Gomes

-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL EDNEIDE SALES CAMPELO
Titular – Sandra Mesquita de Souza
Suplente – Silvana de Jesus Pereira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DAS IGREJAS E COOPERATIVAS
Titular – Maria Suely Araújo Costa
Suplente – Luciana Sousa Silva

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular – Carla Rodrigues Souza
Suplente – Elenir Ferreira de Souza
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO ALEGRE
Titular – Francisco de Paulo Gomes
Suplente – Clayton Binsfelde
Art. 2º Ficam nomeados como Presidente, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional os nomes abaixo relacionados:
· Francisco Gilliarde da Silva Santos – **Presidente**
· Kethlen Ojeyme Costa Teixeira Villalba – **Vice-Presidente**
Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração;
Art. 4º O mandato dos membros nomeados no Art. 1º deste Decreto, será de **2 (dois) anos**, permitida uma única recondução;
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR, 08 de julho de 2025.

WAGNER OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:771C4F8F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 – LEI N. 292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, todos na importância de R$ 1.142.500,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.142.500,00

02 07 01 – EDUCAÇÃO - 25% DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
361	12.361.7000.2020.0000 3.3.90.39.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de Ens. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios 25%	43.200,00 F.R.: 1 500 0000

02 07 05 – INCENTIVO A CULTURA			
413	13.391.7400.2034.0000 3.3.90.39.00 500 200 012	Gestão da CULTURA Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Cultura	869.300,00 F.R.: 1 500 0000

Excesso

02 07 05 – INCENTIVO A CULTURA			
526	13.391.7400.2034.0000 3.3.90.39.00 500 210 012	Gestão da CULTURA Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados Convênio Cultura	230.000,00 F.R.: 1 701 0000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 230.000,00

Anulação:

02 07 01 – EDUCAÇÃO – 25% DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
366	12.361.7000.2095.0000 3.3.90.39.00 500 200 001	Gestão da manutenção e desenvolvimento de ens Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Recurso próprio 25%	-37.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02 07 04 – INCITIVOS AO ESPORTE E LAZER			
366	27.812.7300.2052.0000 3.3.90.30.00 500 200 011	Gestão do esporte Material de consumo Recursos não vinculados de impostos Esporte e lazer	-42.300,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02 08 01 – SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
422	04.122.4000.2008.0000 3.3.90.39.00 500 100 026	Modernização da secretaria de infraestrutura Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Obras e infraestrutura	-293.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
424	04.122.4000.2012.0000 3.3.90.39.00 500 100 026	Modernização da secretaria de infraestrutura Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Obras e infraestrutura	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
437	15.451.4000.2056.0000 3.3.90.39.00 500 100 026	Modernização da secretaria de infraestrutura Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos Obras e infraestrutura	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

90 99 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
511	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.99 500 100 025	Reserva de contingências Reserva de contingência/Reserva do RPPS Recursos não vinculados de impostos Sec. Munic. De Finan., Adm e Planej.	-247.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) -912.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:EDE20C9B

GABINETE
DECRETO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 – LEI N. 292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, todos na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 06 01 – EDUCAÇÃO - 25% DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
276	08.122.9400.2037.0000 3.3.90.30.00 500 400 005	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência So Material de consumo Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios FMAS	50.000,00 F.R.: 1 500 0000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
277	08.122.9400.2037.0000 3.3.90.32.00 500 400 005	Gestão da Secretaria Municipal de Assistência So Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recursos não vinculados de impostos Recursos próprios FMAS	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) -50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0E672762

GABINETE
DECRETO Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 – LEI N. 292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional, todos na importância de R$ 3.478.370,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)3.478.370,11

02 03 00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
87	12.361.7500.2112.0000 3.3.90.39.00 540 240 006	Gestão da Educação básica – FUNDEB Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos Outras despesas 30%	1.303.000,000 F.R.: 1 540 0000
97	12.361.7500.2027.0000 3.1.90.04.00 540 240 006	Gestão da Educação básica – FUNDEB Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos Outras despesas 30%	40.000,00 F.R.: 1 540 0000
527	12.361.7500.2023.0000 3.1.90.11.51 540 230 003	Gestão da Educação básica – FUNDEB Outros adicionais, vantagens, gratificações e ou Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos FUNDEB 70% Magistério Fundamental	128.375,31 F.R.: 2 540 0000

Excesso

02 03 00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
70	12.361.7500.2123.0000 3.1.90.04.00 540 230 003	Gestão da Educação básica – FUNDEB Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos FUNDEB 70% Magistério fundamental	200.000,00 F.R.: 1 540 1070
74	12.361.7500.2123.0000 3.1.90.11.00 540 230 006	Gestão da Educação básica – FUNDEB Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos FUNDEB 70% - RH apoio fundamental	500.000,00 F.R.: 1 540 1070
81	12.361.7500.2102.0000 3.1.90.04.00 540 240 006	Gestão da Educação básica – FUNDEB Material de consumo Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos Outras despesas 30%	1.306,994,80 F.R.: 1 540 1070

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.006,994,80

Anulação:

02 03 00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
70	12.361.7500.2023.0000 3.1.90.04.00 540 230 003	Gestão da Educação básica – FUNDEB Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos FUNDEB 70% Magistério fundamental	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070
71	12.361.7500.2023.0000 3.1.90.11.00 540 230 003	Gestão da Educação básica – FUNDEB Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos FUNDEB 70% Magistério fundamental	-728.375,31 F.R. Grupo: 1 540 1070
72	12.361.7500.2023.0000 3.1.90.13.00 540 230 003	Gestão da Educação básica – FUNDEB Obrigações patronais Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos FUNDEB 70% Magistério fundamental	-103.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070
78	12.361.7500.2025.0000 3.1.90.11.00 540 230 006	Gestão da Educação básica – FUNDEB Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos FUNDEB 70% RH apoio fundamental	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070
95	12.365.7500.2026.0000 3.1.90.11.00 540 230 004	Gestão da Educação básica – FUNDEB Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos FUNDEB 70% Magistério infantil	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 540 1070

Anulação (-) 1.471.375,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B7E0E8E8

GABINETE
DECRETO Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$4.057.932,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.057.932,00
Anulação:

02 01 00 – GABINETE DO PREFEITO			
15	04.122.2000.2002.0000 3.3.90.14.00 500 100 021	Gestão do gabinete Civil Diárias - Civil Recursos não vinculados de impostos – Gabinete do Prefeito Outras despesas 30%	20.000,00 F.R GRUPO:1.500.0000

02 00 02 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
52	04.122.3000.2006.0000 3.3.90.36.00 500 100 025	Gestão administrative ativa, planejamento e finanças Outros serviços de terceiros – pessoa física Recursos não vinculados de impostos – Gabinete do Prefeito	62.500,00 F.R GRUPO:1.500.0000

02 00 02 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
52	04.122.3000.2006.0000 3.3.90.36.00 500 100 025	Gestão administrative ativa, planejamento e finanças Outros serviços de terceiros – pessoa física Recursos não vinculados de impostos – Gabinete do Prefeito	62.500,00 F.R GRUPO:1.500.0000
53	04.122.3000.2006.0000 3.3.90.39.00 500 100 025	Gestão administrative ativa, planejamento e finanças Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos – secretaria Mun. de Finan., Adm e Planej.	20.000,00 F.R GRUPO:1.500.0000

02 08 02 – GESTÃO DE CONVÊNIOS PMC			
474	25.751.4200.1011.0000 4.4.90.51.00 700 110 003	Modernização das instalações municipais Obras e instalações Outras transferências de convênios ou instrumentos congeners da União – Convênios da União	1.865.000,00 F.R GRUPO:1.700.3110

02 08 01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
525	04.122.4000.2008.0000 3.3.90.30.00 710 110 007	Modernização da secretaria de infraestrutura - material de consumo Transferência especial dos Estados Transferências Especiais	90.432,00 F.R GRUPO:1.710.3210

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso : 90.432,00
Anulação (-)-3.967.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7C19C0E4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo: 065/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 011/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: RONILDO PEREIRA CABRAL CPF:018.446.313-03, Objeto: **Locação de imóvel para instalação do deposito/almoxarifado da SEMED do município de Iracema-RR**. Valor total R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado.

Iracema-RR, 09 de julho de 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:FC11A8F5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 014/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova, Pacaraima - RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 014/2025, Processo nº 065/2025, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR. com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: GRÁFICA ZÉ - LTDA – CNPJ: 46.786.069/0001-93
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil, reais).

Pacaraima - RR 09 de julho de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:DD736BC6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 220/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

"dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes do conselho municipal de alimentação escolar - cae.".

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE** de São João da Baliza/Roraima, conforme segue:

I – PRESIDÊNCIA:

PRESIDENTE: ANTONIA SILVA DE SOUSA – CPF: 562.410.972-53
VICE – PRESIDENTE: ROSAILDA AGUIAR COLARES – CPF: 632.994.452-00

II – Representantes do Poder Executivo:

TITULAR: KELIANE SOUZA TERÇO – CPF nº 006.287.592-23
SUPLENTE: MARÍLIA GABRIELA ARAÚJO DE SOUZA – CPF nº 548.943.872-04

III – Representante dos Professores:

TITULAR: ROSAILDA AGUIAR COLARES – CPF nº 632.994.452-00
SUPLENTE: JOSEANE OLIVEIRA ALVES – CPF nº 948.122.502-00
TITULAR: BETEANE PEDROSA SILVA – CPF nº 817.043.212-04
SUPLENTE: NATANAEL DE SOUSA COSTA - CPF nº 813.724.772-68

IIII – Representante dos Pais e Alunos:

TITULAR: SELMA AZEVEDO DOS SANTOS – CPF nº 859.254.112-34
SUPLENTE: MARIA SANDRA DA COSTASILVA – CPF nº 015.892.182-71
TITULAR: ANTONIA SILVA DE SOUSA – CPF nº 562.410.972-53
SUPLENTE: CARMOSINA ARAÚJO DA SILVA – CPF nº 001.778.982-67

IV– Representante da Sociedade Civil:

TITULAR: ROSILDA PEREIRA DA SILVA MORAIS – CPF nº 164.365.552-34
SUPLENTE: LEILA RAIZA DE SOUSA SILVA – CPF nº 062.067.642-65
TITULAR: SANDRA AZEVEDO SANTOS – CPF nº 764.692.712-00
SUPLENTE: ITAMAR DA SILVA E SILVA – CPF nº 781.332.382-34
Artigo 2º- A Presidência do Conselho Municipal de Alimentação será composta pela senhora **ANTONIA SILVA DE SOUSA** representante dos Pais e Alunos e **Vice – Presidente** a Senhora **ROSAILDA AGUIAR COLARES** representante da dos professores**.**

Artigo 3º- O mandato dos Membros Titulares do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e respectivos Suplentes serão de 04 (quatro) anos;

Artigo 4º- Os serviços prestados pelos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE são considerados de relevante interesse público e não será remunerado. .
Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 30 de junho de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

REPUBLICADO

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:9C242294

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 014/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038, de 20 de janeiro de 2025e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAÇOCA DE CARNE PARA O XXXVI ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 15/07/2025, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	**semlic@sjb.rr.gov.br**

São João da Baliza/RR, 09 de julho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:BD2D8233

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025.

O Município de São João da Baliza/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2025, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 0216/2025**,** tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA(ALMOÇO/JANTA) E COFFEE - BREAK**", nos termos da Lei Federal nº 14.1333/21.
Abertura das propostas:23/07/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). O EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 09 de juLho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:80145364

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2025, oriundo do Processo Administrativo nº170/2025 tendo como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, Vencedor : ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no Lote I o valor de R$ 76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais) e no Lote II: R$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 08 de julho de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:3856B72A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 437, DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, O DIA MUNICIPAL DO SOCORRISTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, ANUALMENTE NO DIA 11 DE JULHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Municipal de Cantá, o **Dia Municipal do Socorrista** do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, a ser comemorado anualmente no **dia 11 de julho**.

Art. 2º - Será incluso pelo Poder Executivo Municipal, no Calendário Oficial do Município a presente comemoração.

Art. 3º - No dia 11 de julho, os profissionais do SAMU, farão palestras nas Escolas do Município, como também nas Instituições Governamentais, voltadas a explicar sobre a grande importância dos socorristas para a população, bem como, as orientações necessárias para evitar diversos tipos de acidentes que estão ceifando vidas.

Parágrafo Único: Fica facultado ao Secretário de Saúde e ao Chefe do Executivo, realizarem um café da manhã ou um almoço com os socorristas do SAMU na data comemorativa, ou em datas pré-agendadas, como forma de reconhecimento pelos esforços desses profissionais.

Art. 4º - Faz parte integrante da presente Lei, a Justificativa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantá - RR, de 07 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
A presente Lei, está sendo apresentado com a principal finalidade de reconhecer o árduo trabalho dos profissionais do SAMU.
A **data 11 de julho**, não foi escolhida de forma aleatória, pois nesse dia é comemorado o **Dia Nacional do Socorrista**. Esta data é um reconhecimento da importância do trabalho desses profissionais que atuam na prestação dos primeiros socorros e no atendimento de emergências. Em resumo, o Dia Nacional do Socorrista é uma data comemorativa que homenageia os profissionais que salvam vidas em situações de riscos e que prestam os primeiros socorros as vítimas de acidentes e emergências.

Cantá - RR, de 07 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3F7A13C1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 438, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 399, 29 DE SETEMBRO DE 2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 425/2024, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA**, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a **Lei Municipal n.º 399, 29 de setembro de 2023**, alterada pela Lei Municipal nº 425/2024, que dispõe sobre o **Plano de Cargo, Carreira e Remuneração - PCCR dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Cantá/RR**.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantá/RR, 07 de julho de 2025.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:8EEEDE6C

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 036/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, nos dias, e localidades abaixo relacionados, em viagem destinada a realização de visitas Técnicas solicitada pela 1º e 2ª vara da infância e juventude, ao CREAS-SAAS, do Município de Cantá - RR.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO
Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga – CREAS	Tatajuba/Gogó da onça, e São Raimundo, fazendo jus a ½ diárias	17/07/2025
Robson de Souza	Motorista - SAAS		

Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga - CREAS	Vilas Central, Félix Pinto e União, fazendo jus a ½ diárias	18/07/2025
Nilma Barros Oliveira	Orientadora Social – CREAS		
Robson de Souza	Motorista - SAAS		

Francinalda Silva dos Santos	Assistente Social - CREAS	Malacacheta, rr 207 e Jacaminzinho fazendo jus a ½ diárias	21/07/2025
Robson de Souza	Motorista - SAAS		

Francinalda Silva dos Santos	Assistente Social - CREAS	Vic. 10 e P.A Jatobá, e Vic. 11 Alto Floresta fazendo jus a ½ diárias	22/07/2025
Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga – CREAS		
Robson de Souza	Motorista - SAAS		

Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga – CREAS	Vic. 05 confiança III, vilas São José, Monte Horebe, Santa Luzia e Central, fazendo jus a ½ diárias	23/07/2025
Nilma Barros Oliveira	Orientadora Social – CREAS		
Robson de Souza	Motorista - SAAS		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 09 de julho de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E5BA1AD9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETOS JANEIRO A MAIO RORAINOPOLIS LEI 513 E 529

RUA PEDRO DANIEL DA SILVA N 51	
01613031/0001-80	Exercício: 2025

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$34.491.184,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**34.491.184,75**
Anulação		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	
2 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	883.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL	
3 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	186.250,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
02 11 00	GABINETE DO PREFEITO	
264 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	193.298,28
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
267 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	499.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 11 05	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
409 04.122.0002.2005.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	258.665,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
279 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	390.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
282 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	231.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
286 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	400.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
287 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	720.818,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
291 04.122.0004.2089.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	162.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
298 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	300.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
301 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	7.214.448,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
303 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	2.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
304 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	994.967,74
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	
312 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	196.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
314 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	1.074.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
02 15 00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
331 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRAN	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
339 15.452.0024.2092.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRAN	2.315.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
353 15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	17.001,60

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
355 15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.696.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
357 15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.400.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
465 04.122.0016.3186.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	10.750.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
474 15.452.0022.2063.0000	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.681.065,13
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
372 20.605.0005.2010.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	752.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
386 27.695.0037.2096.0000	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	356.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 007	SECRETARIA DO TURISMO	
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS	
401 04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	409.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 006	SECRETARIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS	
02 21 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	
404 06.181.0039.2292.0000	SEGURANÇA PUBLICA	9.371,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 008	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLIC	
Excesso		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
241 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**200.000,00**

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação:		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	
1 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-35.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
6 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-380.250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
8 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-141.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
9 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-230.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
10 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-83.100,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇF.R. Grupo: 1 500 0000	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
12 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
13 01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL	
02 11 00	GABINETE DO PREFEITO	
265 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-38.431,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
268 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-403.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 11 00	GABINETE DO PREFEITO	
269 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-291.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 11 05	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
275 04.122.0002.2005.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-148.665,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
277 04.122.0002.2006.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-72.181,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
278 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-2.320.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
285 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-110.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
293 99.999.0099.9001.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-950.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
297 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	-300.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
299 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	-194.319,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
308 04.122.0021.2093.0000	GESTÃO FINANÇAS	-26.749.513,13
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 14 00	CULTURA E DESPORTO	
309 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-93.298,28
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
310 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
313 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-164.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
316 13.392.0035.2019.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-100.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
321 27.812.0035.2020.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-60.967,74
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
02 15 00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
329 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANS -30.745,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
354 15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS -179.858,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
368 20.605.0005.2010.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-227.001,60
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
370 20.605.0005.2010.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-121.582,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
378 20.608.0007.2012.0000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	-374.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA URBANA	
394 15.452.0022.2088.0000	INFRA ESTRUTURA URBANA	-93.073,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 013	SEC. DE ARTICULAÇÃO E POLITICAS URBANAS	
Anulação (-)		**-34.291.184,75**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$8.328.002,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**8.328.002,86**
Anulação		
02 06 00	GESTÃO SAUDE SUS	
428 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	14.672,76
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
300 000	para p SAÚDE - Despesas com ASPS	
429 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	202.620,30
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
300 000	para p SAÚDE - Despesas com ASPS	
460 10.301.0013.1082.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	1.404.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 710 3210
710	Transferência Especial dos Estados	
310 001	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
60 10.301.0013.2175.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	440.855,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 034	para p CER-CENTRO ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO	
420 10.301.0013.2175.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	175.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 659 1002
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
310 034	CER-CENTRO ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO	
423 10.302.0013.2171.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	6.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 1002
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 015	para p FNS CAPS	
424 10.302.0013.2050.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	6.665,40
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 1002
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 018	para p SAMU 192 UNIÃO	

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDE RAL	
425 10.302.0013.2050.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	58.691,04
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 1002
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 018	para p SAMU 192 UNIÃO	
430 10.301.0013.2175.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	22.309,08
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 1002
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 034	para p CER-CENTRO ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO	
464 10.301.0013.2175.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	11.010,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 659 1002
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
310 034	CER-CENTRO ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO	
426 10.305.0014.2171.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.177,72
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 1002

605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 011	para p INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
427 10.305.0014.2171.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.636,32
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 1002
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 011	para p INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
68 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Federal - Bloco de
310 009	Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
73 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.588.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Federal - Bloco de
310 009	Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
80 10.301.0015.2177.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Federal - Bloco de
310 011	Man INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
419 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	165.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 1002
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Federal - Bloco de
310 009	Man CAPITAÇÃO PONDERADA	

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
421 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	34.254,36
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 009	para p CAPITAÇÃO PONDERADA	
422 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	229.527,36
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 009	para p CAPITAÇÃO PONDERADA	
02 06 05	GESTÃO DO SUS - ESTADO	
118 10.122.0012.2164.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	173.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
115 000	Recursos Vinculados	
461 10.122.0012.2164.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 710 3210
710	Transferência Especial dos Estados	
310 001	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	
463 10.302.0013.2056.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
310 019	SAMU ESTADO	
119 10.301.0015.1021.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	585.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 632 3210
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
310 001	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	
120 10.301.0015.1021.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	167.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 632 3210
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
310 032	CONVÊNIO ESTADO	
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
127 10.122.0012.1021.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	405.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
132 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	170.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
134 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	225.583,52
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
142 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	620.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 01	Fundo Municipal de Saude	
54 10.302.0012.2164.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-290.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 632 3210
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
55 10.302.0012.2164.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-250.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 632 3210

632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
59 10.301.0013.1082.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-1.000.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 028	de Est ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
61 10.301.0015.1081.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6010000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 027	de Est ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	
62 10.301.0015.1081.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-247.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 027	de Est ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
63 10.301.0015.2052.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-78.253,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 004	de Ma APOIO A ACADEMIA DE SÁUDE	
66 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-1.329.554,34
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Ma CAPITAÇÃO PONDERADA	
72 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-550.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Ma CAPITAÇÃO PONDERADA	
74 10.301.0015.2173.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-406.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 010	de Ma INCENTIVO FINANCEIRO/APS DESEMPENHO	
78 10.301.0015.2176.0000		
	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-302.000,00
3.1.90.04.00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 007		
	de Ma AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
83 10.301.0015.2178.0000		
	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-62.602,00
3.3.90.04.00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
600		
310 011	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	de Ma INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
86 10.302.0013.2050.0000		
3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-150.000,00
600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
310 018	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	de Ma SAMU 192 UNIÃO	
89 10.302.0013.2050.0000		
3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-155.000,00
600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
310 018	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	de Ma SAMU 192 UNIÃO	
93 10.302.0013.2057.0000		
3.3.90.04.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-150.000,00
600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
310 015	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	de Ma FNS CAPS	
97 10.302.0013.2070.0000		
3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-77.763,00
600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
310 015	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	de Ma FNS CAPS	

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
98 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-773.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Ma PRODECIMENTO MAC	
99 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-330.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Ma PRODECIMENTO MAC	
101 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-256.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Ma PRODECIMENTO MAC	
102 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-270.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Ma PRODECIMENTO MAC	
114 10.305.0014.2182.0000		
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-200.000,00
3.1.90.04.00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 604 0000
604		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	
310 023		
	comunitário AGENTES DE ENDEMIAS ACE	
115 10.305.0014.2182.0000		
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-235.583,52
3.1.90.11.00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6040000
604		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	
310 023		
	comunitário AGENTES DE ENDEMIAS ACE	
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
136 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-437.237,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
139 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-628.010,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
Anulação (-)		**-378.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$4.582.276,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**4.582.276,84**
Anulação		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	400.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
28 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
29 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
36 12.361.0008.2289.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.123.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
02 05 01	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	
43 12.361.0009.2031.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	571.004,30
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
210 003	PROGRAMA QSE	
44 12.361.0009.2031.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	22.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
210 003	PROGRAMA QSE	
45 12.361.0009.2031.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
210 003	PROGRAMA QSE	

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 05 01	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	
412 12.361.0009.3139.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 569 1001
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 008	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
413 12.361.0009.3139.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	180.772,54
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 569 1001
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 008	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
416 12.361.0009.3139.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	73.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 1001
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 008	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	

51 12.365.0034.3136.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	66.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
210 005	(PNAE PROGRAMA PNAE	
52 12.365.0034.3137.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	57.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
210 005	(PNAE PROGRAMA PNAE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
23 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-88.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
24 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
31 12.361.0008.2016.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-21.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
32 12.361.0008.2016.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-140.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
34 12.361.0008.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
35 12.361.0008.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-330.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
02 05 01	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	
41 12.361.0009.1251.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-125.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	
42 12.361.0009.1251.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-132.772,54
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	
47 12.361.0009.2034.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-118.004,30
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5530000
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	
210 006	Esc PROGRAMA PNAT	
49 12.361.0009.2299.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-103.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5510000
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
210 004	PROGRAMA PPDE	
50 12.361.0034.2122.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-206.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
210 005	(PNA PROGRAMA PNAE	
53 12.366.0034.3138.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-31.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
210 005	(PNA PROGRAMA PNAE	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
308 04.122.0021.2093.0000	GESTÃO FINANÇAS	-2.937.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Anulação (-)		**-212.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$1.981.759,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.981.759,11**
Anulação		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDE RAL	

421 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 009	para p CAPITAÇÃO PONDERADA	
422 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 009	para p CAPITAÇÃO PONDERADA	
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
142 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
157 08.243.0029.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	250.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 005	CONSELHO TUTELAR	
158 08.243.0029.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	59.400,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 005	CONSELHO TUTELAR	
172 08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	664.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
178 08.122.0033.2074.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	134.742,74
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 001	IND. GESTÃO DESCENT. IGD PBF	
205 08.245.0033.2071.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 003	EQUIPE VOLANTE	
218 08.245.0033.2076.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	139.819,24
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	
224 08.245.0033.2077.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 002	PISO FIXO MEDIA COMP. PAEFI	
225 08.245.0033.2077.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	241.796,63
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 002	PISO FIXO MEDIA COMP. PAEFI	
418 08.245.0033.2072.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 009	FORTALECIMENTO VICULO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
114 10.305.0014.2182.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-350.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	
310 023	comunitário AGENTES DE ENDEMIAS ACE	
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
160 08.243.0029.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-137.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 005	CONSELHO TUTELAR	

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 07 01	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
170 08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	-280.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
175 08.244.0033.2067.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-210.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
180 08.122.0033.2074.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-62.162,50
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVILF.R. Grupo: 1 6600000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

410 001	IND. GESTÃO DESCENT. IGD PBF	
188 08.243.0030.1012.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	-345.694,98
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 004	PRIMEIRA INFANCIA	
192 08.243.0032.3808.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-137.625,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 004	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
198 08.244.0033.2070.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-65.867,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 005	CAD UNICO - PROCAD-SUAS	
204 08.245.0033.2071.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-169.613,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 003	EQUIPE VOLANTE	
212 08.245.0033.2072.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-183.296,63
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 009	FORTALECIMENTO VICULO	
02 11 00	GABINETE DO PREFEITO	
268 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Anulação (-)	**-59.920,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$1.594.884,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.594.884,00**
Anulação		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
239 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	400.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
241 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	170.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
453 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	300.134,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
459 12.365.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	124.750,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
462 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	600.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
240 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	-563.884,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
247 12.365.0011.2024.0000	GESTÃO DO FUNDEB	-1.031.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5401070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 000	FUNDEB 70%	
Anulação (-)		**-37.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$460.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**460.000,00**
Anulação		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
251 18.541.0027.2041.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TEC	440.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 0000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
115 000	destina Recursos Vinculados	
260 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TEC	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
249 18.541.0027.1009.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 015	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
250 18.541.0027.1173.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-45.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
254 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-70.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
258 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-100.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.513

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
259 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
261 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Anulação (-)		**-460.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$6.813.815,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**6.813.815,02**
Anulação		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
102 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Man PRODECIMENTO MAC	
73 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	50.141,09
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
142 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	17.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 11 00	GABINETE DO PREFEIT O	
267 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	156.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
269 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	79.550,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
282 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	174.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
286 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	58.303,53
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
298 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	72.037,60
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
303 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	18.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
304 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	529.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
306 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	1.171.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	
310 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	23.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
312 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
314 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	124.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
02 15 00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 15 00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
328 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRAN	73.183,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
331 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRAN	230.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
340 15.452.0024.2092.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRAN	135.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
344 15.122.0016.3133.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	790.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 0000
706	Transferência Especial da União	
115 000	Recursos Vinculados	
345 15.122.0016.3133.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	800.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 0000
706	Transferência Especial da União	
115 000	Recursos Vinculados	
353 15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	35.153,84
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
357 15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	280.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
465 04.122.0016.3186.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
369 20.605.0005.2010.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	55.945,46
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
372 20.605.0005.2010.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	467.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
386 27.695.0037.2096.0000	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	86.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 007	SECRETARIA DO TURISMO	
02 21 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	
405 06.181.0039.2292.0000	SEGURANÇA PUBLICA	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 008	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLIC	
02 23 00	Secretaria Municipal da Mulher	
431 14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	12.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
02 24 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
436 08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
02 25 00	SECRETARIA DA AQUICULTURA E PESCA	
441 20.608.0007.1036.0000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513
Anulação:

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
278 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.253.550,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
292 04.122.0004.2094.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-240.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
308 04.122.0021.2093.0000	GESTÃO FINANÇAS	-1.815.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
342 15.122.0016.1171.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-2.054.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7490000
749	Outras vinculações de transferências	
115 000	Recursos Vinculados	
346 15.122.0016.3133.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-1.285.641,09
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7490000
749	Outras vinculações de transferências	
115 000	Recursos Vinculados	
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA URBANA	
392 15.452.0022.2088.0000	INFRA ESTRUTURA URBANA	-165.623,93
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 013	SEC. DE ARTICULAÇÃO E POLITICAS URBANAS	
Anulação (-)		**-6.813.815,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$5.176.028,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**5.176.028,39**
Anulação		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
236 12.361.0011.2021.0000	GESTÃO DO FUNDEB	1.500.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 000	FUNDEB 70%	
239 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	1.001.259,14
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
241 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	1.104.499,25
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	

244 12.365.0011.2022.0000	GESTÃO DO FUNDEB	270.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 000	FUNDEB 70%	
453 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	100.270,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
475 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	200.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
Excesso		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Excesso		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
241 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	1.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**1.000.000,00**
Anulação (-)	**-4.176.028,39**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**230.000,00**
Anulação		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
251 18.541.0027.2041.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TEC	230.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 0000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
115 000	destina Recursos Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
249 18.541.0027.1009.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 015	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
254 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-30.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Anulação (-)		**-230.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$13.020.266,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**13.020.266,00**
Anulação		
02 06 00	GESTÃO SAUDE SUS	
472 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	150.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
88 10.302.0013.2050.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	8.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 000	para p SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
102 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Man PRODECIMENTO MAC	
420 10.301.0013.2175.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	10.000,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 659 1002
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
310 034	CER-CENTRO ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO	
464 10.301.0013.2175.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	11.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 659 1002
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
310 034	CER-CENTRO ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO	
466 10.301.0013.2175.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	47.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 659 1002
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
310 034	CER-CENTRO ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO	
469 10.305.0014.2181.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 235	de Man INCENTIVO A VACINAÇÃO	

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FED ERAL	
72 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	345.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
73 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.109.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
79 10.301.0015.2176.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 007	de Man AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
419 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 1002
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
02 06 05	GESTÃO DO SUS - ESTADO	
463 10.302.0013.2056.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
310 019	SAMU ESTADO	
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
127 10.122.0012.1021.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.247.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
131 10.122.0012.2035.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
135 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	217.766,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 000	para p SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
139 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	115.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
142 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.765.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
Excesso		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FED ERAL	
95 10.302.0013.2057.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	220.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 015	de Man FNS CAPS	
101 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	180.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Man PRODECIMENTO MAC	
102 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Man PRODECIMENTO MAC	
466 10.301.0013.2175.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	85.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 659 1002
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
310 034	CER-CENTRO ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO	
112 10.305.0014.2181.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	745.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 021	de Man VIG. SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	
72 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.055.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Excesso		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
73 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
02 06 05	GESTÃO DO SUS - ESTADO	
463 10.302.0013.2056.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	251.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
310 019	SAMU ESTADO	
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
139 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.722.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**6.772.000,00**
Anulação (-)	**-6.248.266,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 11 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R$2.218.203,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**2.218.203,00**
Anulação		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31 12.361.0008.2016.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.316,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
35 12.361.0008.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	990.887,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
36 12.361.0008.2289.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	380.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
02 05 01	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	
44 12.361.0009.2031.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	49.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
210 003	PROGRAMA QSE	
46 12.361.0009.2034.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	329.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553 0000
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	
210 006	Esco PROGRAMA PNAT	
47 12.361.0009.2034.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	130.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 553 0000
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	
210 006	Esco PROGRAMA PNAT	
50 12.361.0034.2122.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	157.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
210 005	(PNAE PROGRAMA PNAE	

DECRETO Nº 11 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 05 01	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	
51 12.365.0034.3136.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	78.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
210 005	(PNAE PROGRAMA PNAE	
52 12.365.0034.3137.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	92.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
210 005	(PNAE PROGRAMA PNAE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
23 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-92.041,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
24 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-409.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
25 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-279.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
27 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-400.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
29 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-170.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
02 05 01 GESTÃO DOS RECURS	OS DO FNDE	
48 12.361.0009.2299.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-161.162,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 551 0000
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
210 004	PROGRAMA PPDE	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	

DECRETO Nº 11 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
301 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	-707.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Anulação (-)		**-2.218.203,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$413.047,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**413.047,00**
Anulação		
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
160 08.243.0029.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	114.345,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 005	CONSELHO TUTELAR	
172 08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	68.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
188 08.243.0030.1012.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	46.200,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 004	PRIMEIRA INFANCIA	
182 08.122.0033.2074.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.850,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 001	IND. GESTÃO DESCENT. IGD PBF	
207 08.245.0033.2071.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.266,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 003	EQUIPE VOLANTE	
216 08.245.0033.2075.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	17.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 010	LANCHA DA ASSISTENCIA	
232 08.245.0033.2079.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	67.786,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 008	PISO TRANS, MEDIA COMPL.	

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
473 08.245.0033.2079.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 008	PISO TRANS, MEDIA COMPL.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
163 08.243.0029.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-79.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 005	CONSELHO TUTELAR	
170 08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	-85.345,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
174 08.244.0033.1006.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-46.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
183 08.122.0033.2074.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 001	IND. GESTÃO DESCENT. IGD PBF	
190 08.243.0030.1012.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	-77.850,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 004	PRIMEIRA INFANCIA	
191 08.243.0030.1012.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	-65.786,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 004	PRIMEIRA INFANCIA	
223 08.245.0033.2076.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-38.266,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 011	PISO BASICO FIXO	

DECRETO Nº 12 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
227 08.245.0033.2077.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-12.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 002	PISO FIXO MEDIA COMP. PAEFI	
Anulação (-)		**-413.047,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 13 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$1.830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.830.000,00**
Excesso		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
467 10.302.0013.2186.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	830.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 1002
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 050	de Man INCREMENTO TEMPORARIO	
468 10.302.0013.2186.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	1.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 1002
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 050	de Man INCREMENTO TEMPORARIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**1.830.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.513
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$1.332.084,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.332.084,03**
Anulação		
02 11 00	GABINETE DO PREFEIT O	
266 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
268 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	18.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
285 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
298 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	63.470,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
304 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
306 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	105.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	
309 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	42.171,03
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
317 13.392.0035.2019.0000	DIFUSÃO CULTURAL	1.012.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
02 15 00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
328 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRAN	67.943,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 11 00	GABINETE DO PREFEIT O	
271 04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-626.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
272 04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-23.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
273 04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-32.800,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
305 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	-30.670,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.513

02 14 00	CULTURA E DESPORTO	
322 27.812.0035.2020.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-129.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
348 15.122.0016.3186.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS -372.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7490000
749	Outras vinculações de transferências	
115 000	Recursos Vinculados	
358 15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-67.943,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
389 27.695.0037.2290.0000	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	-50.171,03

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 007	SECRETARIA DO TURISMO	
Anulação (-)		**-1.332.084,03**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 15 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**41.000,00**
Anulação		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
255 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TEC	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
261 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TEC	26.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
254 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-15.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
348 15.122.0016.3186.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-26.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7490000
749	Outras vinculações de transferências	
115 000	Recursos Vinculados	
Anulação (-)		**-41.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 16 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$89.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**89.720,00**
Anulação		
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
158 08.243.0029.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 005	CONSELHO TUTELAR	
165 08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
172 08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	4.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
454 08.244.0033.1006.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.620,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
179 08.122.0033.2074.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 001	IND. GESTÃO DESCENT. IGD PBF	
225 08.245.0033.2077.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	41.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 002	PISO FIXO MEDIA COMP. PAEFI	
232 08.245.0033.2079.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 008	PISO TRANS, MEDIA COMPL.	

DECRETO Nº 16 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.513
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
187 08.242.0033.2285.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-9.720,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
188 08.243.0030.1012.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	-80.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 004	PRIMEIRA INFANCIA	
Anulação (-)		**-89.720,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 17 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$1.036.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.036.000,00**
Anulação		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
239 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	260.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
240 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	33.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
459 12.365.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	743.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
242 12.361.0011.2026.0000	GESTÃO DO FUNDEB	-693.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5430000
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	
245 12.365.0011.2022.0000	GESTÃO DO FUNDEB	-343.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 000	FUNDEB 70%	
Anulação (-)		**-1.036.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 18 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$2.877.753,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**2.877.753,68**
Anulação		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
470 10.305.0014.2181.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 235	de Man INCENTIVO A VACINAÇÃO	
73 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	93.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
Excesso		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
113 10.305.0014.2181.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	67.753,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 021	de Man VIG. SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	
477 10.305.0014.2171.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 011	de Man INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
72 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	707.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**2.774.753,68**
Anulação:		
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	

DECRETO Nº 18 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.513

02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
142 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-103.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
Anulação (-)		**-103.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$49.592,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**49.592,00**
Anulação		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
254 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TEC	46.592,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
258 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TEC	3.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
252 18.541.0027.2041.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 7200000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
115 000	destin Recursos Vinculados	
256 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-46.592,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Anulação (-)		**-49.592,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$5.517.254,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**5.517.254,04**
Anulação		
02 06 03	CONVENIOS E PROGRAMAS	
58 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	44.207,05
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FED ERAL	
95 10.302.0013.2057.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	16.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 015	de Man FNS CAPS	
101 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Man PRODECIMENTO MAC	
102 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Man PRODECIMENTO MAC	
481 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	50.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 1002
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 014	de Man PRODECIMENTO MAC	
469 10.305.0014.2181.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	239.686,40
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 235	de Man INCENTIVO A VACINAÇÃO	
470 10.305.0014.2181.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.750,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 235	de Man INCENTIVO A VACINAÇÃO	

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
471 10.305.0014.2181.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	110.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 235	de Man INCENTIVO A VACINAÇÃO	
72 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	452.703,39
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
421 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	500.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 009	para p CAPITAÇÃO PONDERADA	
02 06 05	GESTÃO DO SUS - ESTADO	
463 10.302.0013.2056.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	12.388,20
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
310 019	SAMU ESTADO	
Excesso		
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
469 10.305.0014.2181.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	421.716,45
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 235	de Man INCENTIVO A VACINAÇÃO	
72 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	743.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
73 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.877.202,55
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Excesso		
02 06 06	SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO	
139 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	980.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**4.021.919,00**
Anulação (-)	**-1.495.335,04**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$3.838.573,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**3.838.573,06**
Anulação		
02 11 00	GABINETE DO PREFEIT O	
269 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	17.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 11 05	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
275 04.122.0002.2005.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	190.800,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
282 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
306 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	436.201,06
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	
310 13.392.0035.2018.0000	DIFUSÃO CULTURAL	58.572,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
317 13.392.0035.2019.0000	DIFUSÃO CULTURAL	147.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
345 15.122.0016.3133.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 0000
706	Transferência Especial da União	
115 000	Recursos Vinculados	
357 15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS	
401 04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	632.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 006	SECRETARIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
301 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	-2.200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 15 00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
333 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANS	-442.201,06
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
348 15.122.0016.3186.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-947.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7490000
749	Outras vinculações de transferências	
115 000	Recursos Vinculados	
363 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANS	-190.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

DECRETO Nº 21 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
375 20.605.0005.2010.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-58.572,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Anulação (-)		**-3.838.573,06**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$1.662.599,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.662.599,14**
Anulação		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
37 12.365.0008.2016.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	720.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
02 05 01	GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE	
43 12.361.0009.2031.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
210 003	PROGRAMA QSE	
413 12.361.0009.3139.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 569 1001
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 008	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
476 12.365.0009.2031.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	213.599,14
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
210 003	PROGRAMA QSE	
480 12.365.0009.2031.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	207.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
210 003	PROGRAMA QSE	
Excesso		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
37 12.365.0008.2016.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	370.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso		**370.000,00**
Anulação:		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17 12.122.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
18 12.122.0008.3140.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
19 12.122.0008.3140.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-45.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
21 12.361.0008.1013.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-69.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
22 12.361.0008.1013.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-90.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
23 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-240.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
24 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-83.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
26 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
34 12.361.0008.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
36 12.361.0008.2289.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-45.599,14
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
02 05 01 GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE		
38 12.361.0009.1251.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-150.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	
39 12.361.0009.1251.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	
40 12.361.0009.1251.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-150.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	
416 12.361.0009.3139.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-70.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5691001
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 008	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
Anulação (-)		**-1.292.599,14**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**66.000,00**
Anulação		
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
478 08.244.0033.2067.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	62.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
479 08.244.0033.2070.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 005	CAD UNICO - PROCAD-SUAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
194 08.243.0032.3808.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-66.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 004	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Anulação (-)		**-66.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 24 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$1.001.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.001.300,00**
Anulação		
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
166 08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	150.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
172 08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	297.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
484 08.244.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	500.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
191 08.243.0030.1012.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 004	PRIMEIRA INFANCIA	
184 08.122.0033.2074.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 001	IND. GESTÃO DESCENT. IGD PBF	
214 08.245.0033.2072.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

410 009	FORTALECIMENTO VICULO	
232 08.245.0033.2079.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 008	PISO TRANS, MEDIA COMPL.	

DECRETO Nº 24 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 07 01	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
176 08.244.0033.2067.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
188 08.243.0030.1012.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	-60.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 004	PRIMEIRA INFANCIA	
194 08.243.0032.3808.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-135.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 004	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
196 08.243.0032.3808.0000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-93.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 004	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
200 08.244.0033.2070.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 005	CAD UNICO - PROCAD-SUAS	
203 08.244.0033.2284.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-144.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
400 002	SEC. DO TRAB.EBM ESTAR SOCIAL	
209 08.245.0033.2071.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-138.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 003	EQUIPE VOLANTE	
212 08.245.0033.2072.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 009	FORTALECIMENTO VICULO	
217 08.245.0033.2075.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 010	LANCHA DA ASSISTENCIA	

DECRETO Nº 24 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	
227 08.245.0033.2077.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 002	PISO FIXO MEDIA COMP. PAEFI	
Anulação (-)		**-1.001.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$3.100.338,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**3.100.338,39**
Anulação		
02 02 00	CONVÊNIOS CONTRA PARTIDA	
14 04.123.0016.1005.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	180.423,75
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
02 11 00	GABINETE DO PREFEITO	
264 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	256.589,43
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
266 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	

269 04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	167.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 002	GABINETE DO PREFEITO	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
282 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	160.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
298 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	264.196,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
304 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	280.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	
317 13.392.0035.2019.0000	DIFUSÃO CULTURAL	343.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
02 15 00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
327 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRAN	300.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
328 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRAN	431.691,75
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
331 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRAN	500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
369 20.605.0005.2010.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	86.437,46
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02 23 00	Secretaria Municipal da Mulher	
431 14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	96.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
482 14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	20.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
301 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	-2.484.222,89
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 15 00	SECRETARIA MUN. DE S ERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
333 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANS	-375.423,75
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
363 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANS -200.691,75	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA URBANA	
392 15.452.0022.2088.0000	INFRA ESTRUTURA URBANA	-40.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 013	SEC. DE ARTICULAÇÃO E POLITICAS URBANAS	
Anulação (-)		**-3.100.338,39**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$4.339.186,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**4.339.186,06**
Anulação		
02 06 03	CONVENIOS E PROGRAMAS	
58 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
60 10.301.0013.2175.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	500.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 034	para p CER-CENTRO ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO	
467 10.302.0013.2186.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 1002
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 050	de Man INCREMENTO TEMPORARIO	
111 10.305.0014.2181.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	75.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 021	de Man VIG. SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	
73 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	
103 10.303.0015.2043.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	215.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 024	de Man ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA UNIÃO	
419 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 1002
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Man CAPITAÇÃO PONDERADA	

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

Anulação		
02 06 05	GESTÃO DO SUS - ESTADO	
126 10.303.0013.2055.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	34.186,06
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
310 025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADO	
02 06 06 SAÚDE 15% - RECURSO	PROPRIO	
129 10.122.0012.2035.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	110.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
136 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	500.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
137 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
139 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.450.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
149 10.301.0012.2037.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
483 10.122.0012.2035.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	15.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 550 1002
550	Transferência do Salário-Educação	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 01	Fundo Municipal de Saude	
54 10.302.0012.2164.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-120.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6323210
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

02 06 03	CONVENIOS E PROGRAMAS	
56 10.122.0012.1004.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	

57 10.122.0012.1004.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-75.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 06 04 GESTÃO DO SUS - FEDE	RAL	
66 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-54.001,62
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 009	de Ma CAPITAÇÃO PONDERADA	
67 10.301.0015.2172.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-58.232,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6050000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
310 009	para CAPITAÇÃO PONDERADA	
74 10.301.0015.2173.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-86.993,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 010	de Ma INCENTIVO FINANCEIRO/APS DESEMPENHO	
81 10.301.0015.2178.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-42.296,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 011	de Ma INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
85 10.301.0015.2283.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-100.245,38
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 011	de Ma INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
99 10.302.0013.2180.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-285.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6000000
600		
310 014	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma PRODECIMENTO MAC	
108 10.305.0014.2171.0000		
3.1.90.04.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-58.232,00
605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6050000
310 011	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
109 10.305.0014.2171.0000		
3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-50.000,00
600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6000000
310 011	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

02 06 04	GESTÃO DO SUS - FEDERAL	
116 10.305.0014.2182.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-181.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 6040000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	
310 023	comunitário AGENTES DE ENDEMIAS ACE	
468 10.302.0013.2186.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-73.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6001002
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
310 050	de Ma INCREMENTO TEMPORARIO	
02 06 05	GESTÃO DO SUS - ESTADO	
463 10.302.0013.2056.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	-235.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6210000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
310 019	SAMU ESTADO	
02 06 06 SAÚDE 15% - RECURSO	PROPRIO	
138 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-40.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
140 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-50.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
142 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-793.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
144 10.122.0012.2036.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
146 10.244.0078.2300.0000	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS	-50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
147 10.301.0012.2037.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-46.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	

DECRETO Nº 26 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

02 06 06 SAÚDE 15% - RECURSO	PROPRIO	
150 10.301.0012.2037.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001002

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
151 10.301.0012.2298.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-80.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
153 10.302.0012.2282.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
284 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.516.186,06
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
Anulação (-)		**-4.339.186,06**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$998.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**998.000,00**
Anulação		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
26 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
29 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	413.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
02 05 01 GESTÃO DOS RECURSO	S DO FNDE	
43 12.361.0009.2031.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
210 003	PROGRAMA QSE	
44 12.361.0009.2031.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	70.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
210 003	PROGRAMA QSE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18 12.122.0008.3140.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
19 12.122.0008.3140.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
20 12.244.0078.2300.0000	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS	-30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
25 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-41.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
27 12.361.0008.2014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-22.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
33 12.361.0008.2016.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
35 12.361.0008.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
36 12.361.0008.2289.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-18.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	

37 12.365.0008.2016.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
02 05 01 GESTÃO DOS RECURSO	S DO FNDE	
41 12.361.0009.1251.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-29.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	
42 12.361.0009.1251.0000	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	-21.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	

DECRETO Nº 27 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
308 04.122.0021.2093.0000	GESTÃO FINANÇAS	-750.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Anulação (-)		**-998.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$2.814.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**2.814.680,00**
Anulação		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
453 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	355.680,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
462 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	470.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
Excesso		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
241 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	1.989.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**1.989.000,00**
Anulação:		
02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
239 12.361.0011.2025.0000	GESTÃO DO FUNDEB	-200.082,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240 000	FUNDEB 30%	
242 12.361.0011.2026.0000	GESTÃO DO FUNDEB	-155.598,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 0000
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
210 000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513

02 09 01	GESTÃO DO FUNDEB	
243 12.365.0011.2022.0000	GESTÃO DO FUNDEB	-470.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
230 000	FUNDEB 70%	
Anulação (-)		**-825.680,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$5.724.212,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**5.724.212,10**
Anulação		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
457 12.365.0008.2016.9001	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.452.106,05
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 710 3210

710	Transferência Especial dos Estados	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
458 12.365.0008.2016.9001	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.410.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 710 3210
710	Transferência Especial dos Estados	
200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	
02 06 01	Fundo Municipal de Saude	
455 10.301.0012.1081.9001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 710 3210
710	Transferência Especial dos Estados	
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
456 10.301.0012.1081.9001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.862.106,05
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 710 3210
710	Transferência Especial dos Estados	
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
308 04.122.0021.2093.0000	GESTÃO FINANÇAS	-5.724.212,10
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Anulação (-)		**-5.724.212,10**

DECRETO Nº 29 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DECRETO Nº 30 , DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.513
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**20.000,00**
Anulação		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
258 18.541.0027.2083.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TEC	20.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 014	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
252 18.541.0027.2041.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECN	-20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 7200000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
115 000	destin Recursos Vinculados	
Anulação (-)		**-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 31 , DE 20 DE MAIO DE 2025 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na importância de R$921.198,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**921.198,00**
Anulação		
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS	
400 04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 006	SECRETARIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS	
401 04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 006	SECRETARIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS	
446 04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	87.966,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
447 04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	13.195,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
448 04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	8.796,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
449 04.122.0038.1005.0000	CONVENIOS E PROJETOS	59.386,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
450 04.122.0038.3209.0000	CONVENIOS E PROJETOS	64.517,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	

DECRETO Nº 31 , DE 20 DE MAIO DE 2025 - LEI N.529

Anulação		
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS	
451 04.122.0038.3180.0000	CONVENIOS E PROJETOS	84.139,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
452 04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
02 23 00	Secretaria Municipal da Mulher	
431 14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	37.700,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
432 14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	5.655,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
433 14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	3.700,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
434 14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
435 14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
02 24 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
436 08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	50.266,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	

DECRETO Nº 31 , DE 20 DE MAIO DE 2025 - LEI N.529

Anulação		
02 24 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
437 08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	7.540,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
438 08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	5.266,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
439 08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
440 08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
02 25 00	SECRETARIA DA AQUICULTURA E PESCA	
441 20.608.0007.1036.0000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	50.266,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
442 20.608.0007.1036.0000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	7.540,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
443 20.608.0007.1036.0000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	5.266,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
444 20.608.0007.1036.0000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	

445 20.608.0007.1036.0000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	

DECRETO Nº 31 , DE 20 DE MAIO DE 2025 - LEI N.529

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 00	CONVÊNIOS CONTRA PARTIDA	
14 04.123.0016.1005.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-69.386,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
15 04.123.0016.3209.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-74.517,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
16 15.122.0016.3180.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-94.139,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
278 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-202.322,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL	
02 12 01	ADMINISTRAÇÃO	
294 04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-10.532,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
300 04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS	-12.496,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 012	SEC.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02 14 00	CULTURA E DESPORTO	
315 13.392.0035.2019.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
322 27.812.0035.2020.0000	DIFUSÃO CULTURAL	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 009	SECRETARIA DE ESPORTE. CULTURA E LAZER	
02 15 00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	

DECRETO Nº 31 , DE 20 DE MAIO DE 2025 - LEI N.529

02 15 00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
333 15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANS	-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 011	SEC.DE SERV.URBANOS E TRANSITO	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
355 15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02 17 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
376 20.605.0005.2011.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-57.806,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02 17 04	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
381 20.606.0006.2097.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 005	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Anulação (-)		**-921.198,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:CFA361BE